



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Concurso Vem Que é Oral-B

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.047801/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA
Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/02/2026 a 28/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/02/2026 a 25/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção “**Concurso Vem Que é Oral-B**” (“Promoção”) é destinada exclusivamente a pessoas físicas, cisgênero e transgênero com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início às 00h do dia 16/02/2026 e término às 23h59min do dia 25/03/2026 (horário oficial de Brasília) (“Período de Participação”).

6.5 Para participar e concorrer à premiação oferecida nesta Promoção, o Participante interessado deverá: **(a)** possuir uma conta no Instagram e/ou TikTok (“Rede Social”); **(b)** acessar e seguir o perfil oficial de Oral-B nas Redes Sociais (@oralb_br no Instagram e no Tiktok); e **(c)** compartilhar o conteúdo marcando a Rede Social de Oral-B e fazendo uso da hashtag “#VemQueÉOralB”.

6.6 Por conteúdo, entende-se a elaboração de um vídeo criativo, com duração mínima de 6 (seis) segundos e máxima de 2 (dois) minutos. Este vídeo necessariamente deverá fazer uso da trilha sonora “Vem que é Oral-B”. O conteúdo não precisa, obrigatoriamente, envolver dança, podendo abranger diferentes formatos, linguagens e abordagens criativas, como humor, storytelling, encenação, cotidiano, informação ou qualquer outra expressão artística ou narrativa. A forma criativa, o momento e a maneira como a trilha sonora será utilizada ficarão a livre escolha de cada participante, respeitados os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.7 Ao compartilhar o Conteúdo com a hashtag da ação, o Participante declara que leu e está de acordo com todas as disposições deste Regulamento, incluindo as regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e a Política de Privacidade da P&G, conforme previsto no item 13.6 deste Regulamento e seguintes.

6.8 A conta mencionada no item **6.5.** acima poderá ser obtida de maneira gratuita através de aplicativo para celular, disponível na App Store e /ou Google Play, bastando preencher os dados solicitados por tal aplicativo.

6.9 O Participante deverá, obrigatoriamente, possuir um perfil aberto na Rede Social. Perfis privados não poderão ser monitorados e serão automaticamente desclassificados. Para tornar o perfil público, o Participante deverá seguir as orientações dispostas pela Rede Social.

6.10 O perfil do participante deverá ser público até o prazo de 30 dias do fim da última apuração da promoção, sob pena de desclassificação. O Conteúdo deverá ser necessariamente postado no feed da Rede Social, não podendo este ter duração temporária.

6.11 Não serão aceitos, para fins de participação, quaisquer perfis “fakes” (falsos/fictícios), sob pena de desclassificação. Entende-se por perfil “fake” aquele que não permita a identificação real do usuário ou que não possua ao menos uma foto com imagem do usuário, no perfil ou no feed, a fim de validar seu perfil como real.

6.12 Perfis com caráter exclusivamente comercial estarão automaticamente desclassificados e serão desconsiderados.

6.13 A participação de menores de 18 (dezoito) anos é terminantemente proibida. Caso seja identificada a participação de pessoa menor de idade, esta será imediatamente desclassificada.

6.14 O Participante declara que, ao participar desta Promoção, está ciente de sua responsabilidade pela autoria do conteúdo encaminhado à **P&G**. Também afirma que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

6.15 Fica estabelecido que, uma vez postado o conteúdo pelo Participante para cumprimento da condição de participação, culminando em sua efetiva participação na Promoção, este conteúdo não poderá ser deletado, sob pena de desclassificação.

6.16 A **P&G** não será responsável pelo conteúdo enviado pelos Participantes. Estarão automaticamente desclassificadas as participações que fujam da temática da Promoção ou que contenham palavras de baixo calão, incitem à violência, que sejam contrárias à moral e aos bons costumes, que façam uso de inteligência artificial para criação de conteúdo, ou que contenham ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Não há obrigação da **P&G** em comunicar ou informar aos Participantes desclassificados sobre a sua retirada do Concurso.

6.17 Não poderão ser submetidas, sob pena de desclassificação imediata da participação, conteúdos que contenham, ou façam referência a: conteúdos indecorosos, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes, qualquer norma jurídica vigente, marcas, propriedades intelectuais e símbolos de terceiros.

6.18 Conteúdos associem quaisquer dos produtos da marca Oral-B a qualquer outro produto, mesmo que seja da mesma empresa (P&G); que contenham menções ou comparações diretas ou nominais a outros produtos ou marcas concorrentes ou da mesma empresa; e que apresentem crianças e/ou adolescentes no vídeo serão **imediatamente desconsiderados**.

6.19 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.20 A moderação consiste em uma avaliação criteriosa do atendimento às condições estabelecidas neste regulamento, desta forma, sendo identificada qualquer tipo de descumprimento ou inobservância, o vídeo inscrito será imediatamente desconsiderado para fins desta Promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A promoção não contém pergunta com "?". Item não aplicável.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/03/2026 09:00 a 28/03/2026 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/02/2026 00:00 a 25/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chuci Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271

BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) viagem para o evento "Vem que é Oral-B", com direito a acompanhante, composta por: 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, emitida a partir da cidade de origem informada pelo participante, com destino ao local de realização do evento, em data definida pela Promotora; 01 (um) transfer de chegada (in) e 01 (um) transfer de saída (out) entre o aeroporto e o hotel; 01 (um) transfer de chegada (in) e 01 (um) transfer de saída (out) entre o hotel e o local do evento; 02 (duas) diárias de hospedagem em hotel de categoria turística/econômica (classificação equivalente a 3 estrelas), em apartamento standard, com café da manhã incluído; seguro viagem com cobertura nacional, válido exclusivamente durante o período da viagem, limitado às condições e coberturas previstas na apólice contratada pela Promotora; e verba destinada exclusivamente à alimentação, disponibilizada ao participante na forma de saldo para utilização durante a viagem, limitada ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por refeição, para almoço e jantar, durante o período da viagem, não conversível em dinheiro, não passível de saque e/ou transferência, nem de qualquer forma de reembolso ao participante, com valor total aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	20.000,00	20.000,00	1
25	1 (um) convite, com direito a acompanhante, para acesso ao evento "Vem que é Oral-B", para fins de alçada, no valor de R\$ 1,00 (um real).	1,00	25,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
26	20.025,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 O conteúdo postado será julgado sob os critérios de criatividade, originalidade e adequação à Promoção e ao presente Regulamento, e serão avaliadas em conformidade com o abaixo descrito:

- a. Todo conteúdo, dentro do Período de Participação e de acordo com as regras impostas, será analisado por uma Comissão Julgadora composta por representantes da **P&G** ou por ela indicados, a seu exclusivo critério. Serão verificados: Criatividade, originalidade, qualidade do conteúdo e protagonismo da marca; Aderência ao tema; e Marcações discriminadas no item Critérios de Participação.
- b. A Comissão Julgadora elegerá o melhor conteúdo, utilizando-se dos critérios expostos acima.
- c. Em caso de conteúdo idêntico enviado por Participantes diferentes, será considerada válida a participação com data de envio mais próxima ao primeiro dia do Período de Participação;
- d. As decisões da P&G acerca da administração deste Concurso e seleção dos Participantes contemplados são definitivas, soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis;
- e. Os nomes dos ganhadores deste Concurso serão divulgados e ficarão disponíveis nas redes sociais de Oral-B após o fim do Período de Apuração.
- f. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na presente Promoção.
- g. Serão selecionados e ranqueados 26 (vinte e seis) ganhadores na apuração. O primeiro colocado receberá 1 (uma) viagem para o evento “Vem que é Oral-B”, com direito a acompanhante, composta por: 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, emitida a partir da cidade de origem informada pelo participante, com destino ao local de realização do evento, em data definida pela Promotora; 01 (um) transfer de chegada (in) e 01 (um) transfer de saída (out) entre o aeroporto e o hotel; 01 (um) transfer de chegada (in) e 01 (um) transfer de saída (out) entre o hotel e o local do evento; 02 (duas) diárias de hospedagem em hotel de categoria turística/econômica (classificação equivalente a 3 estrelas), em apartamento standard, com café da manhã incluído; seguro viagem com cobertura nacional, válido exclusivamente durante o período da viagem, limitado às condições e coberturas previstas na apólice contratada pela Promotora; e verba destinada exclusivamente à alimentação, disponibilizada ao participante na forma de saldo para utilização durante a viagem, limitada ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por refeição, para almoço e jantar, durante o período da viagem, não conversível em dinheiro, não passível de saque e/ou transferência, nem de qualquer forma de reembolso ao participante, com valor total aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os outros 25 (vinte e cinco) ganhadores receberão, cada um, 1 1 (um) convite, com direito a acompanhante, para acesso ao evento “Vem que é Oral-B”, para fins de alcada, no valor de R\$ 1,00 (um real).

10.2 Caso o Participante contemplado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será desclassificado. Nesse caso, a **P&G** selecionará como vencedor da Promoção um novo Participante que também tenha apresentado um conteúdo válido. Este será considerado pela Comissão Julgadora como vencedor após a exclusão do Participante eliminado, desde que preenchidos os requisitos constantes neste Regulamento.

10.3 Na hipótese de o novo contemplado também ser desclassificado por qualquer motivo disposto neste Regulamento, o procedimento de escolha de um novo contemplado para o recebimento do Prêmio seguirá o mesmo procedimento previsto neste item. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor dessa Promoção, fazendo jus ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Sem prejuízo das condições e regras expostas neste Regulamento, será desclassificado, o Participante que: **(a)** utilizar perfil privado, fake ou comercial; **(b)** descumprir e/ou violar quaisquer cláusulas constantes deste Regulamento; e **(c)** utilizar-se de fraude comprovada e qualquer outro meio ilícito ou impróprio de participação.

11.2 O fornecimento de informações falsas ou incorretas pelo Participante implicará na sua desclassificação. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

11.3 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, e este não poderá participar novamente da Promoção, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

11.4 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, consequentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

11.5 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Os nomes dos Participantes contemplados nesta Promoção, observado o procedimento de validação, serão publicados logo após o fim de cada período de apuração e ficarão disponíveis nas Redes Sociais da marca Oral-B e no site www.experimenteoralb.com.br.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 A entrega do prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço eletrônico (e-mail) por ele informado no ato da validação da sua condição de contemplado na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

13.2 A P&G poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, através do Instagram ou por meio de correio eletrônico a ser por ela informada: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG) e CPF e **(b)** comprovante de residência.

13.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem direta via Rede Social, ocasião na qual a **P&G** lhes informará acerca da obrigatoriedade do obedecimento ao procedimento de validação. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias após o contato da **P&G**, sem que haja qualquer manifestação do contemplado, o contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra de apuração indicada no item 9.2.

13.4 O Prêmio será entregue via e-mail em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apuração na qual ele foi selecionado.

13.5 As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

13.6 A P&G não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento, não estando incluídos no prêmio, e correndo por conta exclusiva do contemplado, quaisquer itens não expressamente previstos nesta cláusula, tais como despesas pessoais, consumo no hotel, serviços adicionais, upgrade de hospedagem ou de passagens, bagagens extras, deslocamentos não especificados, bem como quaisquer valores excedentes aos limites estabelecidos.

13.7 A responsabilidade da **P&G** perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

13.8 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

13.9 O Participante contemplado será comunicado sobre a data do evento com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo certo que a Organização poderá, a seu exclusivo critério, alterar a data do evento, comprometendo-se a realizar nova comunicação ao Participante, observado o mesmo prazo de antecedência. O ganhador do prêmio "1 (uma) viagem para o evento "Vem que é Oral-B", com direito a acompanhante, composta por: 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, emitida a partir da cidade de origem informada pelo participante, com destino ao local de realização do evento, em data definida pela Promotora; 01 (um) transfer de chegada (in) e 01 (um) transfer de saída (out) entre o aeroporto e o hotel; 01 (um) transfer de chegada (in) e 01 (um) transfer de saída (out) entre o hotel e o local do evento; 02 (duas) diárias de hospedagem em hotel de categoria turística/econômica (classificação equivalente a 3 estrelas), em apartamento standard, com café da manhã incluído; seguro viagem com cobertura nacional, válido exclusivamente durante o período da viagem, limitado às condições e coberturas previstas na apólice contratada pela Promotora; e verba destinada exclusivamente à alimentação, disponibilizada ao participante na forma de saldo para utilização durante a viagem, limitada ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por refeição, para almoço e jantar, durante o período da viagem, não conversível em dinheiro, não passível de saque e/ou transferência, nem de qualquer forma de reembolso ao participante, com valor total aproximado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)" terá acesso à um Meet & Greet com a cantora Ivete Sangalo, durante a realização do evento.

13.10 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

14.2 A P&G, ainda, não poderá ser responsabilizada por instabilidades e ou inconsistências de dados das plataformas de redes sociais (TIKTOK e Instagram) que porventura possam ocorrer e inviabilizar a localização do post/vídeo de qualquer participante no período da promoção.

14.3 Não terão validade as participações que não preencherem as condições de participação previstas neste Regulamento.

14.4 A Promoção objeto deste Regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo Instagram ou TikTok, nem associado a estas, isentando-se os responsáveis pela respectiva plataforma de qualquer responsabilidade sobre a realização e/ou gestão dela.

14.5 O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, a **P&G** a utilizar seu nome, imagem e sons de voz, gratuitamente, pelo período de 1 (um) ano, a partir da respectiva apuração, para divulgação da presente Promoção, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G, incluindo, mas sem se limitar a: internet, redes sociais, mídia digital, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

14.6 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a **P&G** e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à **P&G**.

14.7 A **P&G** poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Promoção, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção. A **P&G** sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo

fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.

14.8 A **P&G** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **P&G** adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.

14.9 Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Promoção ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.

14.10 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos, cônjuges, e parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório **Baptista Luz Advogados**, bem como demais contratadas da **P&G**.

14.11 A **P&G** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

14.12 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPA/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.

14.13 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA/ME. Quaisquer reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através das Redes Sociais de Oral-B. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

14.14 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa nas Redes Sociais de Oral-B para consulta de todos interessados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/02/2026 às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AWO.CTR.ZPC